

**Fátima Santos**

---

**De:** Edgardo Goulart  
**Enviado:** terça-feira, 19 de Fevereiro de 2013 17:00  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: Projeto se Decreto Legislativo Regional n.º 6/X

**Importância:** Alta

---

**De:** Domingos Cunha  
**Enviada:** terça-feira, 19 de Fevereiro de 2013 16:24  
**Para:** app  
**Assunto:** FW: Projeto se Decreto Legislativo Regional n.º 6/X  
**Importância:** Alta

Com os melhores cumprimentos,

**Domingos Cunha**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Assuntos Sociais



**Partido Socialista/Açores**  
Grupo Parlamentar



Rua de S. Pedro, nº 116 a 118  
9700 -187 Angra do Heroísmo  
Tel. 295404072 - Fax 295216285  
Email [dcunha@alra.pt](mailto:dcunha@alra.pt)

---

**De:** EBIGinetes - Conselho Executivo [<mailto:ceebi.ginetes@azores.gov.pt>]  
**Enviada:** terça-feira, 19 de Fevereiro de 2013 13:32  
**Para:** Domingos Cunha  
**Assunto:** Projeto se Decreto Legislativo Regional n.º 6/X

Boa tarde,

Sem dúvida que esta proposta é uma solução para as nossas crianças que têm carências alimentares. Ninguém se iluda, para muitas das nossas crianças a única refeição equilibrada que ingerem, é o almoço fornecido pela escola.

No entanto, a concretização desta proposta, parece-nos, na nossa realidade escolar, quase impossível ou mesmo inviável:

- Somos uma Unidade Orgânica totalmente rural: cinco freguesias constituem o nosso território escolar.

- A Unidade Orgânica tem um total de 11 edifícios escolares. Em todas as freguesias, mantemos edifícios, para alunos do Pré e do 1.º Ciclo.
- O 2.º e 3.º ciclos estão na EB 2,3.
- Temos um total de 840 alunos dos quais 420 são do 2.º e 3.º ciclo.
- Na freguesia onde está a sede EB 2,3, temos apenas 70 alunos na EB 2,3 e 58 do 1.º Ciclo e Pré Escolar.
- Os restantes alunos vêm, das outras quatro freguesias, em transportes escolares.
- Servimos, desde 2005, refeições completas (fomos a primeira unidade orgânica a fazê-lo) em todos os edifícios escolares.
- As refeições são confeccionadas na EB 2,3. A confeção e distribuição das refeições estão totalmente concessionadas a uma empresa particular (os próprios trabalhadores são da empresa) fruto de procedimento concursal público.
- Atualmente servimos uma média de 600 refeições: 320 são distribuídas, em média, nas escolas do Pré /1.º Ciclo.
- Os refeitórios, nas escolas do Pré/ 1.º ciclo, são adaptações dos antigos alpendres dos Planos Centenários (apenas 5 edifícios têm espaços construídos para esse fim). As adaptações dos alpendres não comportam mais de 20 lugares, em simultâneo.

Perante este contexto, caso avance esta proposta, esta escola terá muitas dificuldades em aplicá-la, pois:

- . Será que, juridicamente, poderemos alterar um caderno de encargos publicitado em concurso público?!
- . Onde servir as refeições: na EB2,3 (teríamos de transportar os alunos) ou nos edifícios espalhados pelas freguesias (os espaços / refeitórios são muito pequenos)?
- . Quem responsabilizar pela vigilância, disciplina e distribuição das refeições, uma vez que, nas interrupções de verão, professores e assistentes operacionais estão em férias (período “obrigatório” para gozo de férias para os funcionários de escolas)?

Penso que esta proposta terá aplicabilidade nos centros urbanos e apenas durante as interrupções letivas do natal, carnaval e páscoa, mas em escolas básicas integradas com edifícios dispersos por largos quilómetros, será muito onerosa, o que inviabilizará a proposta.

No entanto, caso a proposta vá em frente, pois tem mais valias para as famílias carenciadas e atualmente são muitas, propomos que a responsabilidade em aplicar este Decreto não seja da escola (sobretudo na interrupção do verão), mas que seja outra entidade, podendo esta aproveitar a logística existente nas escolas.

Respeitosos cumprimentos

***José Domingos Fonte***  
Presidente Conselho Executivo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**ARQUIVO**  
Entrada 604 Proc. n.º 10.5  
Data: 01/31/02/19 N.º 61X